



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2912

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** para atender a seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ÓRGÃO	CÓD.	VALOR
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.92	704	SEMSMA	3478	R\$ 18.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ÓRGÃO	CÓD.	VALOR
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	704	SEMSMA	3461	R\$ 18.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de dezembro de 2024.

MARCOS JOÃO SOARES
PREFEITO EM EXERCÍCIO